



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

Processo Administrativo nº 3509700.406.00001210/2025-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, pelos Secretários Municipais, Secretário de Saúde ARMÉNIO SOARES PEREIRA FILHO, Secretária de Cultura, TÂNIA REGINA CUNHA, Secretária de Educação, HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA, Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI, Secretário de Gabinete, JOSÉ EDUARDO RACHID JR., Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil, JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA, Secretária de Meio Ambiente, DENISE MARIA DA MOTA GÓES, Secretário Turismo, FÁBIO MACHADO IZAR, de Secretário de Agricultura, JARDEL MACIEL DOS SANTOS e de outro lado a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.203.179/0001-59, com sede à AV. General Gabriel da Fonseca N° 137 – Padre Eterno – Tremembé/SP, CEP: 12121-500, neste ato representada por OSVALDO DE ALMEIDA, CPF 254.832.558-01; têm justo e acertado REGISTRAR OS PREÇOS do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2025, para Registro de Preços nº 032/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

Secretaria	Ficha	Des Natureza Despesa	Dotação
Secretaria de Gabinete	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.01.04.122.0011.1.001.449052.01.1100000
Secretaria de Administração	25	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.01.04.122.0020.1.002.449052.01.1100000
Secretaria de Finanças	46	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.01.04.123.0030.1.003.449052.01.1100000
Secretaria de Educação	64	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.01.12.368.0041.1.004.449052.01.0000000
Secretaria de Meio Ambiente	200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06.01.18.541.0061.1.008.449052.01.1100000
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.01.08.244.0071.1.009.449052.01.5000001
Secretaria de Obras	267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.01.15.451.0080.1.013.449052.01.1100000
Secretaria de Serviços Urbanos	283	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.01.15.452.0090.1.014.449052.01.1100000
Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Estratégico	295	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.01.15.122.0100.1.015.449052.01.1100000
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	313	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.01.27.812.0111.2.044.449052.01.1100000
Secretaria de Turismo	318	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.01.23.695.0121.1.018.449052.01.1100000
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	332	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.01.20.606.0130.1.019.449052.01.1100000
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	340	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.01.06.181.0141.1.020.449052.01.1100000
Secretaria de Valorização da Cultura	387	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.01.13.392.0151.1.024.449052.01.1100000
Secretaria de Justiça	399	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.01.03.091.0161.1.025.449052.01.1100000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	409	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.01.03.091.0161.1.027.449052.01.1100000
CONTROLADORIA GERAL	424	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.01.04.124.0180.2.061.449052.01.1100000
SECRETARIA DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	431	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.01.04.122.0181.1.001.449052.01.1100000

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas conforme solicitação e necessidade da Secretaria requisitante, ponto a ponto, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de fornecimento, no local indicado na mesma, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. A entregas e disponibilização dos equipamentos deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento em local a ser definido pela Secretaria Requisitante, dentro dos limites do município.

3.2. Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Requerimento;

5.2.2. Nota Fiscal e Fatura;

5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;

5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CAMARIM OCTANORM 04M X08 METROS Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros	30	DIÁRIA	R\$ 4.333,33	R\$ 130.000,00

contendo em cada um dos dois pisos acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar-condicionado split e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.			
Valor Total do Lote:		R\$ 130.000,00	

Valor total geral do Lote 10 R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

LOTE 24					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PASSA CABOS Contratação de passa cabo para eventos, conforme especificações: passa cabo de 05 (cinco) vias / canaletas com 240mm ² ; 90cm de comprimento; 50cm de largura; 15kg; todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem; possuir 02 (duas) vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada, permitindo fácil colocação e remoção de cabos e mangueiras; superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos.	300	Diária/ Unidade	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
02	BALCÃO PARA TENDAS Contratação de balcão de atendimento, medindo 4 mtrs, base em ferro metalon 40x40 mm,	100	Unidade	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00

	balcão com acabamento em pranchas de madeira (compensado ou mdf), com largura de 40cm e espessura mínima de 10mm, revestidas em carpete preto ou grafite. Balcão com fixação na estrutura das Tendas, através de abraçadeiras ajustáveis.				
03	CLIMATIZADOR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR - PARA 01 DIA DE EVENTO. Descrição: Climatizador Evaporativo com potência de 50 m3/Hora. Alimentação de 220volts, com painel controlador. Potência bomba de água 800wts. Potência motor 800wts. Diâmetro mínimo de 80cm. Altura de 2 metros. Oscilante 90 graus. Painel de controle digital de temperatura. Painel Seletivo, podendo ligar apenas o vento, ou vento e climatização junto. Regulagem de vazão de água. 20 metros de extensão de energia elétrica 220v. Reservatório de 50 litros. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 horas desde que solicitado.	10	Diárias	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
04	CATRACAS CONTROLE DE ACESSO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data	50	Diárias	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00

	definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.				
05	MONTAGEM DE OCTANORME Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em estrutura octanorme, conforme especificações: estrutura com chapas ts branco leitoso; forro/cobertura em estrutura de alumínio e placas tipo chapatex na cor branca; estrutura com porta de acesso com fechadura e chaves; piso em compensado estruturado, com perfil metálico, carpetado na cor preta, sem emendas e furos. Outras exigências para atendimento ao lote, vide anexo - detalhamento das exigências.	700	Metros ²	R\$ 95,00	R\$ 66.500,00
06	CESTO DE LIXO ARAMADO Lixeira aramada redondo 100l. Confeccionado com arame de 2,5mm, 3mm e 4mm de aço carbono sae 1020 galvanizado. Capacidade: 100l medidas: 835mm (altura) x 490mm (diâmetro)	100	Unid.	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
07	UNIFILA Pedestal produzido com tubo de 2" com cabeça de 3" em ABS. Base Encapsulada envolta por ABS de alta resistência à prova de choque (não trinca ou amassa caso caia ou bata) e a prova d'água (não enferruja), com borracha ultra aderente (que não esfarela) para proteção do piso com calota de acabamento. Refil de Fita retrátil com Presilha Multi (se conecta à modelos de pedestais de outras marcas), e tripla recepção de fita.	100	Unid.	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
Valor Total do Lote:				R\$ 149.900,00	

Valor total geral do Lote 24 R\$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7.2. O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital d o Pregão Eletrônico 009/2025, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

8.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 009/2025.

8.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

8.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.3. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5. Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 25 de abril de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA – Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TÂNIA REGINA CUNHA - **Secretária de Valorização da Cultura**

HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA - **Secretária de Educação**

MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI - **Secretário de Esportes,
Lazer E Juventude**

ARMÉNIO SOARES PEREIRA FILHO - **Secretário de Saúde**

JOSÉ EDUARDO RACHID JR. - **Secretário de Gabinete**

JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA - **Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil**

DENISE MARIA DA MOTA GÓES - **Secretária de Meio Ambiente**

FÁBIO MACHADO IZAR - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

JARDEL MACIEL DOS SANTOS - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

CONTRATADA:

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA
OSVALDO DE ALMEIDA – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

RG _____ RG _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: "ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA"

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM): 032/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: TÂNIA REGINA CUNHA **CARGO:** SECRETÁRIA DE CULTURA **CPF:** 138.352.308-83

ASSINATURA: _____

NOME: HEIDI GONZALES TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.228-43

ASSINATURA: _____

NOME: MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ESPORTES **CPF:** 276.649.068-06

ASSINATURA: _____

NOME: ARMÉNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE **CPF:** 100.931.348-78

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ EDUARDO RACHID JR **CARGO:** SECRETÁRIO DE GABINETE **CPF:** 285.132.718-61

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA **CARGO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA **CPF:** 302.371.668-44

ASSINATURA: _____

NOME: DENISE MARIA DA MOTA GÓES **CARGO:** SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE **CPF:** 098.500.438-06

ASSINATURA: _____

NOME: FÁBIO MACHADO IZAR **CARGO:** SECRETÁRIO DE TURISMO **CPF:** 106.761.038-39

ASSINATURA: _____

NOME: JARDEL MACIEL DOS SANTOS **CARGO:** SECRETÁRIO DE AGRICULTURA **CPF:** 303.155.688-79

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: TÂNIA REGINA CUNHA **CARGO:** SECRETÁRIA DE CULTURA **CPF:**
138.352.308-83

ASSINATURA: _____

NOME: HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.228-43

ASSINATURA: _____

NOME: MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI **CARGO:** SECRETÁRIO DE
ESPORTES **CPF:** 276.649.068-06

ASSINATURA: _____

NOME: ARMÉNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 100.931.348-78

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ EDUARDO RACHID JR **CARGO:** SECRETÁRIO DE GABINETE **CPF:**
285.132.718-61

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA **CARGO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA **CPF:** 302.371.668-44

ASSINATURA: _____

NOME: DENISE MARIA DA MOTA GÓES **CARGO:** SECRETÁRIA DE MEIO
AMBIENTE **CPF:** 098.500.438-06

ASSINATURA: _____

NOME: FÁBIO MACHADO IZAR **CARGO:** SECRETÁRIO DE TURISMO **CPF:**
106.761.038-39

ASSINATURA: _____

NOME: JARDEL MACIEL DOS SANTOS **CARGO:** SECRETÁRIO DE
AGRICULTURA **CPF:** 303.155.688-79

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: OSVALDO DE ALMEIDA **CARGO:** REPRESENTANTE LEGAL **CPF:**
254.832.558-01

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: TÂNIA REGINA CUNHA **CARGO:** SECRETÁRIA DE CULTURA **CPF:**
138.352.308-83

ASSINATURA: _____

NOME: HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.228-43

ASSINATURA: _____

NOME: MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI **CARGO:** SECRETÁRIO DE
ESPORTES **CPF:** 276.649.068-06

ASSINATURA: _____

NOME: ARMÉNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 100.931.348-78

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ EDUARDO RACHID JR **CARGO:** SECRETÁRIO DE GABINETE **CPF:**
285.132.718-61

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA **CARGO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA **CPF:** 302.371.668-44

ASSINATURA: _____

NOME: DENISE MARIA DA MOTA GÓES **CARGO:** SECRETÁRIA DE MEIO
AMBIENTE **CPF:** 098.500.438-06

ASSINATURA: _____

NOME: FÁBIO MACHADO IZAR **CARGO:** SECRETÁRIO DE TURISMO **CPF:**
106.761.038-39

ASSINATURA: _____

NOME: JARDEL MACIEL DOS SANTOS **CARGO:** SECRETÁRIO DE
AGRICULTURA **CPF:** 303.155.688-79

ASSINATURA: _____

G E S T O R (E S) D O C O N T R A T O :

NOME: TÂNIA REGINA CUNHA **CARGO:** SECRETÁRIA DE CULTURA **CPF:**
138.352.308-83

ASSINATURA: _____

CAMPOS DO JORDÃO, 25 DE ABRIL DE 2025

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRAPTRAENTE: TURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATANTE: ENTRETENIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO / PREÇOS N°

OBJETO: LISTA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES.

Gestor do Contrato e Responsável pelo atendimento a requisitos

Nome: Tânica Regina Cunha

Cargo: Secretária de Cultura

Endereço: Av. Dr. Januário Miraglia, 1582, Abernéssia, Campos SP

Telefone: (12) 3664-4427

Nome: Heidy Gonzales Teixeira da Costa

Cargo: Secretaria de Educação

Endereço: Rua Dr. Miguel Pereira, N° 235, Vila Abernéssia, C Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-9050

Nome: Marco Aurélio Abel de Jesus Zoffoli

Cargo: Secretário de Esportes

Endereço: Av. Eunice Sollis Além, S/Nº, Campos do Jordão, 12460.000

Telefone: (12) 3664-5415

Nome: Armênio Soares Pereira Filho

Cargo: Secretário de Saúde

Endereço: Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão

Telefone: (12) (12) 3800-0170

Nome: José Eduardo Rachid JR

Cargo: Secretário de Gabinete

Endereço: Avenida Dr. Januário Miraglia, 806 - Abernéssia, C Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5550

Nome: José Márcio Nogueira

Cargo: Secretário de Segurança Pública

Endereço: Av. Dr. Adhemar de Barros, 82, Vila Abernéssia, C Jordão - SP

Telefone: (12) 3662-7060

Nome: Denise Maria da Mota Góes

Cargo: Secretária de Meio Ambiente

Endereço: Av. Frei Orestes Girardi, 1109, Abernéssia, Campos SP

Telefone: (12) 3662-3020

Nome: Fábio Machado Izar

Cargo: Secretário de Turismo

Endereço: Av. Emílio Ribas, praça João de Sá, S/N, VI. Capiv

Telefone: (12) 3663-1098

Nome: Jardel Maciel dos Santos

Cargo: Secretário de Agricultura

Endereço: Av. Rafael Sampaio Vida, S/N, Abernéssia, Campos d SP

C a m p o s d o J o r d à o , 2 5 d e a b r i l d e 2 0 2 5 .

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Abel de Jesus Zoffoli, Secretário De Esportes, Juventude E Lazer**, em 25/04/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Rachid Júnior, Secretário Municipal De Gabinete**, em 25/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Soares Pereira Filho, Secretário De Saúde**, em 28/04/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria da Mota Góes, Secretária De Meio Ambiente**, em 28/04/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 28/04/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Regina e Cunha, Secretária De Valorização Da Cultura**, em 30/04/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Marcio Nogueira, Secretário De Segurança Pública E Defesa Civil**, em 07/05/2025, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157368** e o código CRC **249315B8**.

Referência: Processo nº
3509700.406.00001210/2025-62

SEI nº 0157368